



Disponibilize até 6% do seu Imposto de Renda para o Fundo da Criança e do Adolescente e/ou Fundo da Pessoa Idosa. As entidades cadastradas precisam de nós. Para os moradores dos municípios onde o estado de calamidade pública foi reconhecido devido às fortes chuvas, o prazo foi **prorrogado até 31/08.**



DESTINE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PARA ENTIDADES BENEFICENTES GAÚCHAS.



**Assembleia
Legislativa**

Estado do Rio Grande do Sul